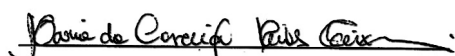




ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
 Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0122  
 CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI  
 EMAIL: prefeituramunicipalsmbg@gmail.com

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023.

São Miguel da Baixa Grande - PI, 24 de março de 2023



**MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEIXEIRA**

Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande - PI

**Id:01AB2718E940BF78**



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
 Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0122  
 CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI  
 EMAIL: prefeituramunicipalsmbg@gmail.com

LEI MUNICIPAL N° 209/2023

Altera a Lei Municipal n° 160/2019, dispondo sobre o subsídio do Coordenador do CRAS, e da outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, Estado do Piauí, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei Municipal n° 160/2019, de 10 de dezembro de 2019, de modo que passa a dispor da seguinte forma:

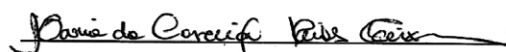
CARGO COMISSIONADO E DIREÇÃO GERAL		
CARGO	GRATIFICAÇÃO/SUBSÍDIO R\$	QUANTIDADE
Secretário	DEFINIDO EM LEI PRÓPRIA	06
Chefia Executiva de Departamento	R\$ 1.500,00	12
Chefia Executiva de Gabinete	R\$ 1.500,00	01
CARGO COMISSIONADO E FUNÇÃO GRATIFICADA E CHEFIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS TÉCNICOS		
CARGO/FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO/SUBSÍDIO R\$	QUANTIDADE
ASSESSORIA DE GABINETE	R\$ 998,00	27
COORDENADOR DO CRAS	R\$ 2.000,00	01
ASSESSORIA DE	R\$ 998,00	01

COMUNICAÇÃO		
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 998,00	01
ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 998,00	01
ASSESSOR TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.500,00	01
ASSESSOR TÉCNICO EM MEDICINA VETERINÁRIA	R\$ 2.500,00	01
CONTROLADORIA	R\$2.500,00	01
CHEFE DE LICITAÇÃO	998,00	01

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 160/2019.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023.

São Miguel da Baixa Grande/PI, 24 de março de 2023.



**MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEIXEIRA**  
 Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande

**Id:1518F3AE06CCBF8B**



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
 Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0122  
 CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI  
 EMAIL: prefeituramunicipalsmbg@gmail.com

LEI MUNICIPAL N° 210/2023

Altera a Lei Municipal n° 188/2022, dispondo sobre o subsídio dos motoristas, e da outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, Estado do Piauí, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

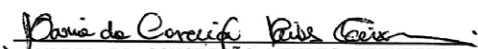
Art. 1º Fica alterado o art. 10º da Lei Municipal n° 188/2002, de 25 de fevereiro de 2022, passando a dispor da seguinte forma:

"Ficam acrescidos em 4% (Quatro por cento) os salários dos motoristas da estrutura administrativa do município de São Miguel da Baixa Grande, passando a vigorar o valor de R\$ R\$ 1.716,00 (Um mil, setecentos e dezesseis reais)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 188/2002.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023.

São Miguel da Baixa Grande/PI, 24 de março de 2023.



**MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEIXEIRA**  
 Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande

(Continua na próxima página)